

VOCÊ SABIA?



Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Os recursos financeiros e os alimentos do **PNAE** têm destinação exclusiva para os estudantes da educação básica pública, conforme a **Lei nº 11.947/2009**.

Usar esses recursos para refeições da população em geral pode ser considerado **desvio de finalidade**.

Em **emergências e calamidades**, recomenda-se priorizar equipamentos públicos de **Segurança Alimentar e Nutricional**, como cozinhas comunitárias, sempre observando as **normativas vigentes** e a necessária articulação intersetorial entre as políticas públicas envolvidas.

Saiba mais sobre o PNAE: gov.br/fnde/pnae

Conheça a Lei nº 11.947: planalto.gov.br



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas